



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E  
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Quinto Termo de Aditivo ao Contrato administrativo nº 09/2020** dos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde/hospitalar dos grupos A, B e E gerados no município de Timon, por geradores públicos municipais. Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Licitação: Pregão Presencial nº 054/2019 – CGCL/PMT.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº **19.585.068/0001-08**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. Carlos Zangirolami Sousa Silva, Superintendente, Titular do RG nº 2.572.984 SSP PI, inscrito no CPF nº 021.001.703-17, residente e domiciliado à av. Luis Firmino de Sousa, 2998 – QD 17, Lote 35/A, Bairro São Benedito, Timon - MA, e do outro lado a Empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com sede à Rua Empresário Aruda Bucar, nº 5096, Bairro Pedra Miúda, Teresina PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.740/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Felipe Melo Martins, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.105.492 SSP PI, CPF nº 450.940.633-91, residente e domiciliado à Rua Mogi Mirim nº 1878, Bairro Dirceu I, Teresina-PI, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir da data de 02 de março de 2024 a 02 de março de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, especialmente a Cláusula quinta – do pagamento e reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E  
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 01 de março de 2024.

  
Carlos Zangirolami Sousa Silva

Superintendente de  
Limpeza Pública e Urbanização de  
Timon/MA

Port. Nº 007/2021 - GP  
CONTRATANTE

FELIPE MELO  
MARTINS:45094063391

Assinado de forma digital por  
FELIPE MELO  
MARTINS:45094063391  
Dados: 2024.03.01 13:34:25 -03'00'

Felipe Melo Martins  
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ  
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
CONTRATADA

Nome: Francisca Odeneide C. Silva  
CPF: 667.003.373-72  
RG: 2.037.515 SSP-PI

Nome: David Wiclef Ribeiro Reis  
CPF: 058.895.213-30  
RG: 3509047 SSP-PI



**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

**EXTRATO**

**Contrato nº 027/2024.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 051/2023; Liberação nº 099/2024 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29. **Contratado:** PATAMARES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 23.166.661/0001-97. **Valor total:** R\$ 771.037,50. **Data:** 17/01/2024. **Vigência:** até 31/12/2024. **Dotação Orçamentária:** Fonte: MDE; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39; **Projeto Atividade:** 12.361.1001..2105 - MDE.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Timon-IPMT no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do contrato nº 017/2023 da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA. (LOOP FIBRA); **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do contrato nº 017/2023 da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA. (LOOP FIBRA), devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 017/2023- IPMT** Processo Administrativo 390/2023-IPMT

**OBJETO:** Instalação e montagem de Rede Local de conectividade, implantação/instalação de LINK DEDICADO com velocidade de 500Mbps.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão à Ata de registro de preço nº 030/2023 por meio do pregão eletrônico nº 019/2023 e processo administrativo nº 0469/2023 - Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon - IPMT **CONTRATADA:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA. CNPJ Nº 13.984.892/0001-54. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024. **VIGÊNCIA:** 09/01/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº 09/2020**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato 09/2020, referente aos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde/hospitalar dos grupos A, B e E gerados no município de Timon, por geradores públicos municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. **CONTRATADA:** Sterlix Ambiental Piauí Tratamento de Resíduos Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024. **VIGÊNCIA:** até 02/03/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 054/2024-FMS/SEMS.** **Fundamento:** Concorrência nº 004/2023, Processo Administrativo 1151/2023. **Objeto:** Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme Briefing.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS.

**Contratada:** SOFIA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.935.353/0001-71.

**Valor global estimado:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**Data do contrato:** 16/02/2024. **Vigência:** Até 16/02/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 21/2024 - SEMDES.** **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peixe In Natura (tipo tambaqui), acondicionada em gelo, em perfeitas e adequadas condições de consumo, destinado para atender a população em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, **Pregão Eletrônico nº 053/2023, Liberação nº 204/2024- Central de Compras/PMT/MA.** **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **(Contratada: A L PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA),** inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07. **Valor total:** R\$ 437.400,00(quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais). **Data de Assinatura:** 05/03/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 022/2024 - SEMDES.**

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades.

**Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, **Pregão Eletrônico nº 054/2023, Liberação nº 206/2024.**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**Contratada:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.689.426/0001-98.

**Valor total:** R\$ 933.750,00 (novecentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

**Data de Assinatura:** 04/03/2024.

**Vigência:** 31/12/2024.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 01/2024**

**Processo Administrativo:** nº 0469/2023 - SEMEJ

**Fundamentação Legal:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer - SEMEJ

**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA

**CNPJ da contratada:** 13.984.892/0001-54

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a Prefeitura e suas secretarias a nível municipal simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados e monitoramento, promovendo a solução de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia transporte L2L "LAN to LAN", para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Dotação Orçamentaria**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2071 - Manutenção da Sec. Munic. De Esportes, Juventude e Lazer

**ELEMENTO DA DESPEZA:** 3.3.90.39.00 - Outros

**Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)**

**FONTE DE RECURSO:** 500 - PRÓPRIO

**Valor Mensal:** R\$ 306, 51

**Data de Assinatura:** 01/03/2024

**Prorrogação Vigência:** 01/03/2024 a 01/03/2025

**CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - CMAS/TIMON - MA**

**Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da SEMDES Ano 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Timon - MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado em reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da SEMDES Ano 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon (MA), 06 de março de 2024.

*Darlene Rocha Melo*  
**Darlene Rocha Melo**  
Presidente do CMAS/Timon-MA



Assinado de forma digital por  
MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,  
ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=20937130000162, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2024.03.07 18:11:26 -03'00'